

RESOLUÇÃO CONSEPE 48/2019

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSEPE 21/2019 – Processo CONSEPE 21/2019, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favoravelmente à criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF localizado na Rua Doutor Silvino de Godoy, nº 252, Jardim de Itapoan, no município de Paulínia, estado de São Paulo, CEP 13140-252.

Art. 2º O Processo será submetido à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente